



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Ofício nº 261/2025

Mandaguáçu-PR, 22 de maio de 2025

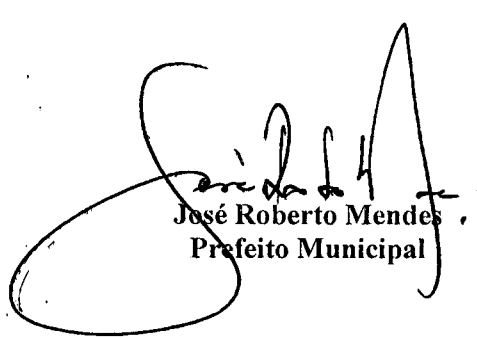
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 034/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de **2025**.

Essa suplementação possibilitará ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente, carecendo apenas das adequações orçamentárias solicitadas através do Projeto de Lei em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

**MÁRCIO NAVACHI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu/PR.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 034/2025

**Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, além de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA para 2025 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 11.001.18.542.0022.2.162 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com o seguinte teor:

### PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

|         |                                            |
|---------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| UNIDADE | 001 - Gabinete do Secretário               |
| FUNÇÃO  | 18 - Gestão Ambiental                      |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO |                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2025    |  |  |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|------|--------------|--|--|
| 2.162             | Fundo Municipal de Meio Ambiente | UNID              | 1    | 1.253.892,38 |  |  |

|          |                                                 |
|----------|-------------------------------------------------|
| PRODUTO  | Ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Melhorar a qualidade do Meio Ambiente           |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES |                 | VALORES      |
|----------------------------------------|-----------------|--------------|
| 0.000                                  | Recursos Livres | 1.253.892,38 |
| TOTAL                                  |                 | 1.253.892,38 |



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bógo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025 – Lei nº 2391/24, as ações codificadas sob o(s) número(s): 11.001.18.542.0022.2.162 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ações essas com o seguinte teor:

## LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

|         |                                            |
|---------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente |
| UNIDADE | 001 - Gabinete do Secretário               |
| FUNÇÃO  | 18 - Gestão Ambiental                      |

| DESCRIÇÃO DA AÇÃO |                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | META 2025    |  |  |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|------|--------------|--|--|
| 2.162             | Fundo Municipal de Meio Ambiente | UNID              | 1    | 1.253.892,38 |  |  |

|          |                                                 |
|----------|-------------------------------------------------|
| PRODUTO  | Ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente |
| OBJETIVO | Melhorar a qualidade do Meio Ambiente           |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES |                 | VALORES             |
|----------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 0.000                                  | Recursos Livres | 1.253.892,38        |
| <b>TOTAL</b>                           |                 | <b>1.253.892,38</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 1.253.892,38** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais, e trinta e oito centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

| Código                   | Denominação                                    | Fonte | Valor      |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------|------------|
| 11.001.18.542.0022.2.162 | Fundo Municipal de Meio Ambiente               |       |            |
| 3.3.90.14                | Diárias - Pessoal Civil                        | 0.000 | 10.000,00  |
| 3.3.90.30                | Material de Consumo                            | 0.000 | 190.000,00 |
| 3.3.90.36                | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 0.000 | 13.892,38  |
| 3.3.90.39                | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.000 | 290.000,00 |
| 4.4.90.51                | Obras e Instalações                            | 0.000 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52                | Equipamentos e Materiais Permanentes           | 0.000 | 650.000,00 |

|              |  |  |                     |
|--------------|--|--|---------------------|
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>1.253.892,38</b> |
|--------------|--|--|---------------------|



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Superávit de Exercícios Anteriores, conforme Lei n. 2406/24 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I.

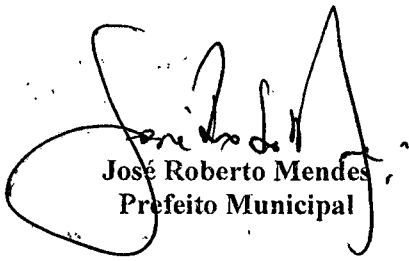
## **I – Superávit**

| FONTE | DESCRIÇÃO       | VALOR               |
|-------|-----------------|---------------------|
| 0.000 | Recursos Livres | 1.253.892,38        |
|       | <b>Total →</b>  | <b>1.253.892,38</b> |

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 07 de maio de 2025.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bêrnardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) - [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu-PR, 22 de maio de 2025

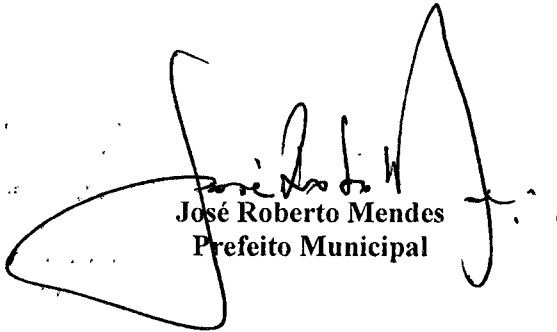
Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
MANDAGUAÇU - PARANÁ

## MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 034/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de **2025**.

Essa suplementação possibilitará ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente, carecendo apenas das adequações orçamentárias solicitadas através do Projeto de Lei em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

  
José Roberto Mendes  
Prefeito Municipal